



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

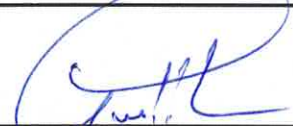
Solicitante Vereador (a) Prof. Clérton - PP

Solicitação nº.		A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	15	02	2023	Duração da Viagem	3	Dia
Fim da Viagem	17	02	2023			

SEMINÁRIO DE VEREADORES
REALIZAÇÃO: UNIÃO DE CÂMARAS

Aquidauana/MS 09 02 2023

Solicitante 
Ver. Prof. Clérton

Autorizo	
Diárias	Ver. Nilson Pontim Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 10/02/23
REGISTRADO SOB Nº 020/23
HORÁRIO: 10:00hs
FUNCIONÁRIO: AL7



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Prof. Clérison

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Prof. Clérison** com data de 15 a 17 de fevereiro de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participação em seminário junto à União das Câmaras de Vereadores, conforme informativo anexo.


O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Prof. Clérison**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 13 de fevereiro de 2023.



Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2 diárias e meia do vereador Prof. Clériton.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no seminário “O Legislativo municipal” promovido pela Faculdade Insted, no período de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, com carga horária de 12 horas, que tem como objetivo capacitar os vereadores e funcionários públicos municipais dos poderes executivo e legislativo proporcionando conhecimentos básicos sobre os princípios da Gestão Pública;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Folder com informações do Evento;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi realizada dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de 2 diárias e meia conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador no evento, opino pela Legalidade e atendimento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhes relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matrícula Nº 1.487.346

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome CLERITON A FERREIRA
Agência 123-6
Conta corrente 39415-7
Valor 2.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES	14/02/2023 13:36:45
	JG523171 ANTONIO N PONTIM	14/02/2023 13:43:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO N PONTIM.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

PROF^o CLÉRITON

Relatório de Viagem n^o. 01 2023

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	QAD9653	15/02	09:30h	17/02	14:00h
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
FACULDADE INSTED Rua 26 de Agosto, 63 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-081	SEMINÁRIO ESTADUAL LEGISLATIVO EM CAMPO GRANDE MS NO UCVMS. 15/02 – 16:00 ÀS 17:00 – RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO 17:00h ÀS 17:30h – ABERTURA. 18:00h ÀS 19:30h [PAINEL 1] - PODER LEGISLATIVO COMO ÓRGÃO DE CONTROLE. - PALESTRANTE: EDUARDO DIONIZIO DOS SANTOS. 16/02 – 09:00h ÀS 10:15h [PAINEL 2] – COMO O PODER LEGISLATIVO PODE ATUAR NO COMBATE AO FEMINICÍDIO. PALESTRANTE: CARLA CHARBEL STEPHANINI. 10:30h AS 12:00h [PAINEL 3] – ORÇAMENTO IMPOSITIVO. PALESTRANTE: PROF. ANDERSON MARQUES. 14:30h AS 16:30h – PLANO DE GOVERNO E A RELAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS [LDO – PPA – LOA]. PALESTRANTE: EDUARDO DIONIZIO DOS SANTOS 17/02 – 9:00h AS 10:30h [PAINEL 5] - A PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO. PALESTRANTE: FLÁVIO CABRAL. 10:30h AS 12:00h – ENCERRAMENTO E ENTREGA DE CERTIFICADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM.....
REGISTRADO SOB N^o.....
HORÁRIO:.....
FUNCIONÁRIO:.....



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

Resultados Alcançados

ÓTIMOS.

GRANDE CONHECIMENTO ADQUIRIDO NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA E ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO PARA UMA POLÍTICA CONSTRUTIVA EM NOSSO MANDATO, VISANDO O CUIDADO COM A POPULAÇÃO.



Ver. Prof. Clériton-PP

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



Lista de Presença

Curso: Seminário Informativo Municipal

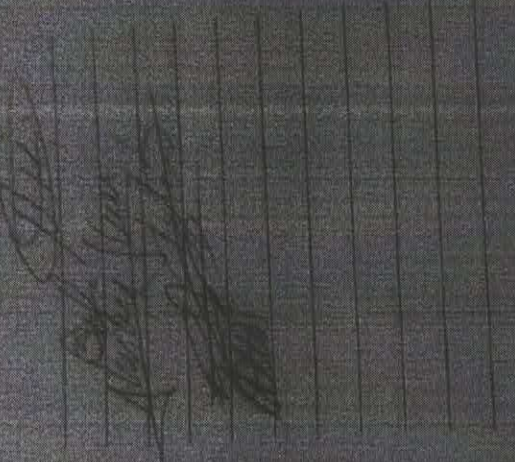
Data: 17/02/2023 Período: Matutino

Câmara Municipal de Aquidauana

Nome dos Participantes

- Marcos Moreira Gómes
- Sebastião Cardoso de Melo
- Anderson Meireles
- Cleilton Alvarenga Ferreira
- Renaldo Kastanha
- Everton Poimero

Assinatura



17/02/2023, 09:31

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00026938

Data e Hora de Emissão

17/02/2023 09:31:35

Código de Verificação

a77a5ada

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **HOTEL CGR LTDA**

CPF/CNPJ: **00.127.531/0001-40**

Endereço: **AVENIDA CALOGERAS, Nº1909 - BAIRRO CENTRO - CEP:79002-000**

Município: **CAMPO GRANDE**

Inscrição Municipal: **0007743600-6**

UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CLERITON ALVARENGA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **006.721.781-84**

Endereço: **RUA MANOEL ANTONIO PAES DE BARROS, Nº394 - BAIRRO CENTRO - CEP:79200-000**

Município: **CAMPO GRANDE**

UF: **MS**

E-mail: **hotelad@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PERÍODO 15/02/2023 A 17/02/2023**

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DIARIAS	1	144,00	144,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 144,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 144,00	4,09%	R\$ 5,88

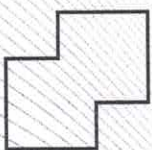
OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2023
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,09%.
CNAE: 551080101

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Descrição da Atividade: Hotéis

CURSO LIVRE

O LEGISLATIVO MUNICIPAL



Certificamos que

Elvira Azevedo Junior

participou do Curso Livre "O Legislativo Municipal", evento promovido pela Faculdade Insted, realizado entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2023, perfazendo uma carga horária de 12 horas.

Neca Chaves Burnlai

Assinatura Diretora
Neca Chaves Burnlai

Elvira Azevedo Junior

Assinatura participante



Insted

REALIZAÇÃO:



APÓIO:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2 diárias e meia do vereador Prof. Clériton.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no seminário “O Legislativo municipal” promovido pela Faculdade Insted, no período de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, com carga horária de 12 horas, que tem como objetivo capacitar os vereadores e funcionários públicos municipais dos poderes executivo e legislativo proporcionando conhecimentos básicos sobre os princípios da Gestão Pública;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Folder com informações do Evento;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com a agenda executada;
- Relatório fotográfico com assinatura de lista de presença;
- Comprovante de pagamento de hospedagem;
- Certificado de conclusão do Curso Livre “O Legislativo Municipal”;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 27 de fevereiro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matrícula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES

CONTROLADOR INTERNO

